

## Lei nº 55/56

Orçamento da Receita e Despesa para o Exercício de 1956.

A Câmara Municipal de Mandaguape, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - A Receita Geral do Município de Mandaguape, Estado do Paraná, para o exercício de 1956 é criada em Cr\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Local	Código Geral	Designação da Receita	Parcela Efetiva Cr\$	Manutenções Patrimoniais Cr\$	TOTAL Cr\$
1	1	Receita Ordinária Tributária			
0.1	0.1	a) - Impostos:			
0.1	0.1-1	Imposto Territorial			
	0-12-1	Territorial Urbano		150.000,00	
	0-12-1	Imposto Predial			
0.2		Predial Urbano		300.000,00	
0.3	0.17-3	Imposto de Indústrias e Profissões	450.000,00		
0.4	0.18-3	Imposto de Renda	50.000,00		
0.5		Imposto sobre Registro de Veículos	50.000,00		
0.6		Imposto sobre Publicidade	10.000,00		